



LEI N°. 7.102 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 274/2021

AUTOR: OLIVEIRA LIMA

RECONHECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A "QUEIMADA" COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a "Queimada" como modalidade esportiva no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de novembro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

Baixado Em: 23/11/2025





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: XHU912222021 e o Id do documento: 754231



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 01 de dezembro de 2021 às 19:42:45

